



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.906/2022.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal **AUTORIZADA** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 639.155,45 (Seiscentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
08.007.23.451.0031.1146	PROJETO CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31780	573.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	126.293,65
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			699.293,65

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de Dotação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III da Lei 4.320/64.

1) Excesso de arrecadação

PROGRAMA: MINISTÉRIO TURISMO TERMO DE REPASSE Nº 887605/2019/MTUR/CAIXA			
CONTA CORRENTE: N/D			
RUBRICA DA RECEITA: 24.14.99.01.01.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A SER REPASSADO	31780	573.000,00
TOTAL DO EXCESSO			573.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

2) Anulação

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.003.18.541.0004.2015	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
058 – 44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	25.000,00
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
088 – 44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	24.000,00
05.002.26.782.0032.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA		
103 – 44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	24.000,00
05.005.15.452.0023.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
133 – 44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	53.293,65
TOTAL DA ANULAÇÃO			126.293,65

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.874/2021 (PPA), 1.848/2021 (LDO) e 1.875/2021 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 21 de junho de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal